

Ano XX nº 5887 – 31 agosto de 2018

BANCÁRIOS APROVAM PROPOSTA DA FENABAN

Em assembleia realizada ontem, 30/08, no auditório do SindBancários Petrópolis, bancários(as) dos bancos públicos e privados aprovaram por unanimidade o reajuste proposto pela FENABAN para a categoria de 5% sobre verbas salariais - vales refeição (vai para R\$ 35,18/dia) e alimentação (R\$ 609,87/mês), auxílio-creche (R\$ 468,42), a regra básica da PLR (valor fixo de R\$ 2.355,76 mais 90% do salário) e também na parcela adicional de PLR de R\$ 4.711,52, e a manutenção de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

O acordo prevê também a manutenção, por dois anos, de todos os direitos econômicos e sociais previstos na atual convenção, além da reposição total da inflação com aumento real de 1% para salários e todas as demais verbas, além da parte fixa da PLR e do adicional. E isso tudo inclusive para os bancários que recebem acima de dois tetos do INSS (R\$ 11.291,60), os chamados hipersuficientes, que a reforma trabalhista do pós-golpe autoriza manter fora dos acordos em negociação direta com os patrões.

A nova Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, válida até 1º de setembro de 2020, será assinada hoje, 31/08, em São Paulo. Os acordos aditivos do Banco do Brasil e da Caixa Federal também serão firmados neste dia.

PROPOSTA DA FENABAN 2018

Itens da CCT	2018
Pisos após 90 dias	
Portaria	R\$ 1.605,19
Escritório	R\$ 2.302,52
Caixa e Tesoureiro	R\$ 3.110,40
Auxílios	
Auxílio-Refeição	R\$ 35,18
Auxílio-Alimentação	R\$ 609,87
13º Auxílio Alimentação	R\$ 609,87
Auxílio creche/babá (filhos de até 71 meses)	R\$ 468,42
Remuneração Variável	
PLR-Regra Básica	
90% do salário + valor fixo	R\$ 2.355,76
PLR-Parcela Adicional	R\$ 4.711,52
Antecipação PLR	
54% do salário + valor fixo	R\$ 1.413,45
Teto antecipação parcela adicional	R\$ 2.355,76



Itaú: PCR será pago dia 20/09

O Itaú Unibanco pagará o PCR (Programa Complementar de Resultados), junto com primeira parcela da PLR, no dia 20 de setembro.

O PCR é uma conquista dos bancários do Itaú, em negociação iniciada em 2003, com mais de 80.000 trabalhadores contemplados em todo o país.

Por 7 a 4, STF aprova terceirização irrestrita

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou ontem, quinta-feira, 30/08, que a terceirização irrestrita é lícita e constitucional. Por sete votos a quatro, os ministros decidiram que empresas podem contratar trabalhadores terceirizados para desempenhar qualquer atividade, inclusive as chamadas atividades-fim.

A lei que permite a terceirização de todas as atividades foi sancionada pelo presidente golpista Michel Temer no ano passado. Há ações no Supremo que questionam a constitucionalidade desse texto, mas elas ainda não foram votadas pelos ministros.

Votaram a favor da terceirização irrestrita Cármen Lúcia, Celso de Mello, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes e Dias Toffoli, além dos relatores Luís Roberto Barroso e Luiz Fux.

Os ministros Marco Aurélio, Luiz Edson Fachin, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski se posicionaram contra a terceirização da atividade-fim.

As ações em pauta no STF contestavam decisões da Justiça do Trabalho que vedam a terceirização de atividade-fim baseadas na súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Antes da Lei da Terceirização e da Reforma Trabalhista, a súmula era a única orientação dentro da Justiça do Trabalho em torno do tema. No entanto, mesmo após às inovações de 2017, tribunais continuaram decidindo pela restrição da terceirização, com base no texto do TST. Ao final do julgamento, Barroso esclareceu que a decisão do STF não afeta os processos que já transitaram em julgado.

